

# PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 18

Lei nº 3.826

De 14 de agosto de 2018

**“Autoriza o Poder Executivo a ceder por empréstimo, equipamento integrante do Patrimônio e funcionários e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por empréstimo à **VICENTINA BARBOSA**, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 25.914.285-2, CPF n. 893.366.236-72, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, 146, Centro, Extrema, MG, pelo prazo de até 02 (dois) dias, os equipamentos abaixo descritos, com a respectiva mão de obra:

- I – Retro escavadeira: 01;
- II – Pá carregadeira: 01;
- III – Caminhão caçamba: 01;
- IV – Motoniveladora: 01;

Artigo 2º - A cessão por empréstimo do equipamento e mão de obra reger-se-á pelas seguintes normas:

I - A beneficiária deverá zelar pelo equipamento, devolvendo-o ao Município no estado original encontrado, sob pena de ressarcimento dos danos eventualmente causados;

II - A beneficiária assinará, no ato da cessão por empréstimo, termo de responsabilidade sobre o uso do equipamento, do qual deverá constar descrição do estado geral do objeto;

III - Fica a beneficiária responsabilizada pela manutenção do equipamento durante o período da cessão por empréstimo;

IV - Ao Município não caberá qualquer ônus ou despesa decorrente da cessão por empréstimo de que trata esta lei;

V - O beneficiário recolherá previamente a remuneração arbitrada pelo Executivo, nos termos do artigo 132 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -